



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.532, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro nas modalidades “Subvenções Sociais”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pelas dotações orçamentárias 01050 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 - Assistência Comunitária, 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, na fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 3.000,00; e 04642 – 01.08.02.00.08.244.0007.2.0289 - Serviço de Proteção Social Básica, 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, na fonte 01-0706-0000-0108 – E.P. Individual – Dep. Zé Vítor, no valor de R\$ 20.000,00, totalizando R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 3º As dotações orçamentárias descritas no art. 2º desta Lei serão suplementadas por anulação na dotação 05078 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 - Assistência Comunitária, 4.4.50.42 - Auxílios, na fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 3.000,00; e por excesso de arrecadação da receita 1.7.1.9.57.0.1.01 - Transfer. Especial de Emenda Parlamentar da União, na fonte 01-0706-0000-0108 – E.P. Individual – Dep. Zé Vítor, no valor de R\$ 20.000,00, no mesmo montante e igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de outubro de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.532/2023)

Subvenção				
Função
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 244 - Assistência Comunitária, 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
244	6	1050	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Major Porto	20.000,00 23.000,00
244	7	4642	Amparo Eurípedes Novelino	53.000,00 53.725,80 56.725,80 89.230,00 109.230,00

Auxílio				
Função
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, 243 - Assistência Criança e Adolescente, 244 - Assistência Comunitária, 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
244	6	5078	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Major Porto	3.000,00 0,00

Lei8532.pdf

Documento número #85ce7b10-c7fd-4d97-8f5a-fea2d8232425

Hash do documento original (SHA256): 71bfc34b7165aceb646ef09e1f1893c8489897f68a5de48dff627b6977314760

Assinaturas



Luís Eduardo Falcão Ferreira

Assinou em 10 out 2023 às 14:23:00

Log

- 10 out 2023, 12:09:55 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 85ce7b10-c7fd-4d97-8f5a-fea2d8232425. Data limite para assinatura do documento: 09 de novembro de 2023 (12:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 out 2023, 12:09:55 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.
- 10 out 2023, 14:23:00 Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.630.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 10 out 2023, 14:23:01 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 85ce7b10-c7fd-4d97-8f5a-fea2d8232425.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 85ce7b10-c7fd-4d97-8f5a-fea2d8232425, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.